



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº. 298/92/PMMS.

DATA - 03 de julho de 1992.

Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de Imóvel rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

l e i :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição de uma área de terreno rural com 3,30 (três e trinta) alqueires paulistas, denominado lote nº. 8-J, da sub-divisão do Lote nº. 8 da 1ª. medição, colônia Moreira Salles, Gleba 12-2ª. Parte, da Colônia de Goioerê, Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da mencionada aquisição, será de Cr\$-25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), conforme Laudo de Avaliação datado de 15 de junho de 1992.

Art. 2º. - O referido Imóvel destinar-se-á à exploração de cascalheira e extração de pedras para fins de pavimentação com pedras irregulares.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão todas e quaisquer por conta da seguinte dotação orçamentária.

0500.00000000.000 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
0501.00000000.000 - divisão Rodoviária
0501.16000000.000 - Transportes
0501.16880000.000 - Transporte Rodoviário
0501.16885340.000 - Estradas Vicinais
0501.16885341.016 - Execução de Obras e Serviços em Estradas Vicinais
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.2.0.0.00.00 - Inversões Financeiras
4.2.2.0.00.00 - Aquisição de outros bens de Capital já em utilização.....
.....Cr\$-25.000.000,00

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1992.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

- Prefeito Municipal -